



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**

**Faculdade de Direito**

**Programa de Pós-Graduação em Direito**

**ATA DA REUNIÃO DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UFBA REALIZADA NO DIA 07 DE AGOSTO DE 2024.**

No sétimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às treze horas e trinta minutos, reuniram-se membros do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito. A reunião foi conduzida pelo Prof. Daniel Oitaven Pearce Pamponet Miguel, coordenador do PPGD/UFBA, estando presentes os seguintes membros do Colegiado do PPGD: os professores Eduardo Viana, João Glicério de Oliveira Filho, Leandro da Cunha, Saulo Casali e Wilson Alves; o representante discente do doutorado Fábio da Silva Santos; o representante discente do mestrado Gerson Conceição Cardoso Júnior; e a representante do corpo técnico-administrativo Gemimma Leal. Iniciou-se, então, a deliberação sobre os seguintes pontos de pauta:

**1 Reenquadramento de projetos de pesquisa de professores nas linhas de pesquisa do PPGD:** deliberou-se, por unanimidade, pelos reenquadramentos do professor Bernardo Montalvão na Linha 4 e do professor Rodrigo Moraes na Linha 3.

**2 Processos acadêmicos**

**2.1 Pedidos de autorização de realização de exame de qualificação:** foram autorizadas as realizações dos exames de qualificação dos estudantes **América Cardoso Barreto Lima Nejam**, **Lyliam Santana Gordilho Botteau** (*ad referendum*), **Maria Clara de Souza Seixas** (*ad referendum*) e **Vinícius de Souza Assumpção**.

**2.2 Homologação de atas de exames de qualificação:** deliberou-se, por unanimidade, pela homologação das atas dos exames de qualificação dos estudantes **Lyliam Santana Gordilho Botteau e Vinícius de Souza Assumpção**.

**2.3 Homologação de composições de bancas de defesa de dissertação/tese:** deliberou-se, por unanimidade, pela homologação das composições das bancas de defesa dos estudantes **Cláudia de Oliveira Fonseca, Gabriel Cesar dos Santos (ad referendum), Giúlia Karine Vasconcelos Ribeiro, Leonardo Barbosa Romeu D'Oliveira Santos e Maria Dantas de Argolo da Silva (ad referendum)**.

**2.4 Homologação de atas de defesa de dissertação/tese:** deliberou-se, por unanimidade, pela homologação das atas das defesas de dissertação/tese dos estudantes **Arthur José Nascimento Barreto, Frank Land Ribeiro Bastos, Ícaro Emanuel Vieira Barros de Freitas, Jailson Armando Cá, Jaqueline Matos Ferreira Azevêdo, Mônica Jaciara Oliveira Pinto, Sérgio Ricardo Sousa Bezerra e Yuri Rangel Sales Feliciano**.

**2.5 Relatórios de tirocínio docente:** aprovados, por unanimidade, os relatórios apresentados pelos alunos **Jéssica Silva da Paixão, Pancho Rivas Franco Lima Gomes, Pedro Nabuco Araújo de Oliveira e Renata Morbeck Coelho Oliveira**.

## **2.6 Pedidos de prorrogação de prazo de defesa**

**2.6.1 Daniel Maciel Marques:** deferida, por maioria, a prorrogação do prazo de conclusão do curso por 180 (cento e oitenta) dias, com lastro na seguinte *ratio decidendi*: "A prorrogação do prazo para realização de exame de qualificação e/ou do prazo para defesa de dissertação/tese prevista na Lei N.º 14.925/2024 será aplicada aos estudantes cujos filhos tenham nascido/sido adotados antes do início da vigência da lei (17 de julho de 2024) **exclusivamente** quando o parto/a adoção/a obtenção da guarda judicial e a formulação do requerimento (sob pena de preclusão temporal) forem anteriores ao vencimento do prazo que constituir o objeto do pleito, de modo que não serão admitidos pedidos relativos a prazos encerrados antes do início da vigência da lei".

**2.6.2 Robert Jesus dos Santos:** deferida, por maioria, a prorrogação do prazo de conclusão do curso por 180 (cento e oitenta) dias, com lastro na seguinte *ratio decidendi*: "A prorrogação do prazo para realização de exame de qualificação e/ou do prazo para defesa de dissertação/tese prevista na Lei N.º 14.925/2024 será aplicada aos estudantes cujos filhos tenham nascido/sido adotados antes do início da vigência da lei (17 de julho de 2024) **exclusivamente** quando o parto/a adoção/a obtenção da guarda judicial e a formulação do

requerimento (sob pena de preclusão temporal) forem anteriores ao vencimento do prazo que constituir o objeto do pleito, de modo que não serão admitidos pedidos relativos a prazos encerrados antes do início da vigência da lei".

**3 O que ocorrer:** deliberou-se, por unanimidade, pela abertura de uma segunda chamada para a formulação de pedidos de uso de recursos do PROAP pelos professores do PPGD/UFBa, conforme texto anexo a esta ata.

O professor Daniel Oitaven Pearce Pamponet Miguel agradeceu a todos e lavrou a presente ata, encaminhada por via eletrônica para aprovação do Colegiado do PPGD.

Salvador, 07 de agosto de 2024.



Daniel Oitaven Pearce Pamponet Miguel

Coordenador do PPGD/UFBa



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**

**Faculdade de Direito**

**Programa de Pós-Graduação em Direito**

**EDITAL INTERNO N.º 02/2024**

O coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFBA, nos moldes de deliberação tomada pelo respectivo colegiado em reunião realizada no dia 07 de agosto de 2024, convoca os seus professores para que formulem, até 14 de agosto de 2024, pedidos de concessão de apoio financeiro a serem custeados com os recursos do PROAP, conforme as seguintes regras:

Art. 1º Os professores interessados em obter recursos do PROAP para custear viagens relacionadas à participação em eventos acadêmicos no país ou no exterior deverão requerer, até 14 de agosto de 2024, a cobertura dos valores das correlatas passagens e/ou diárias.

Parágrafo único. Nenhum professor receberá mais do que três diárias relativas a um mesmo pedido, independentemente de eventual duração superior do evento.

Art. 2º Os recursos destinam-se a eventos com realização entre agosto e dezembro de 2024.

Art. 3º A concessão de apoio regida por este edital dependerá de disponibilidade financeira e estará limitada a 50% dos recursos do PROAP percebidos pelo PPGD em 2024.

Parágrafo único. Não se incluem no limite disposto no *caput* viagens da Coordenação para fins de representação do PPGD.

Art. 4º Um professor só poderá receber apoio financeiro com base nos recursos do PROAP para participação em mais de um evento em 2024 se não existirem outros professores interessados e houver disponibilidade de recursos, respeitado o limite previsto no *caput* do artigo anterior.

Art. 5º O requerimento deverá ser acompanhado de comprovação do convite formulado ao professor que terá as passagens e/ou diárias custeadas.

Parágrafo único. Não será concedido apoio financeiro a professores que pretendam figurar em eventos como meros participantes, e sim a docentes que tenham sido convidados para atuar como palestrantes, conferencistas, instrutores, professores ou membros de missão acadêmica.

Art. 6º O julgamento dos pedidos será feito pelo Colegiado do PPGD/UFBa, que poderá negar a concessão do apoio financeiro caso a participação do professor não seja considerada suficientemente relevante para a internacionalização ou para a atuação nacional do programa.

Salvador, 07 de agosto de 2024



Daniel Oitaven Pearce Pamponet Miguel

Coordenador do PPGD/UFBa



Emitido em 07/08/2024

ATA Nº 5653/2024 - FADIR (12.01.22)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

*(Assinado eletronicamente em 04/09/2024 15:27)*  
DANIEL OITAVEN PEARCE PAMPONET MIGUEL  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
DEJF/FADIR (12.01.22.15)  
Matrícula: ###889#8

*(Assinado eletronicamente em 30/08/2024 17:26)*  
EDUARDO VIANA PORTELA NEVES  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
DDPUB/FADIR (12.01.22.01)  
Matrícula: ###473#9

*(Assinado eletronicamente em 28/08/2024 16:03)*  
GEMIMMA CAROLINE LEAL DA SILVA  
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO  
PPGD (12.01.22.03)  
Matrícula: ###625#0

*(Assinado eletronicamente em 28/08/2024 20:52)*  
JOAO GLICERIO DE OLIVEIRA FILHO  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
DDPRIV/FADIR (12.01.22.06)  
Matrícula: ###745#4

*(Assinado eletronicamente em 28/08/2024 16:08)*  
LEANDRO REINALDO DA CUNHA  
PROFESSOR TITULAR-LIVRE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR  
DDPRIV/FADIR (12.01.22.06)  
Matrícula: ###541#6

*(Assinado eletronicamente em 02/09/2024 21:14)*  
SAULO JOSE CASALI BAHIA  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
DEJF/FADIR (12.01.22.15)  
Matrícula: ###761#3

*(Assinado eletronicamente em 02/09/2024 07:17)*  
WILSON ALVES DE SOUZA  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
DDPUB/FADIR (12.01.22.01)  
Matrícula: ###72#0

*(Assinado eletronicamente em 04/09/2024 14:55)*  
GERSON CONCEIÇÃO CARDOSO JÚNIOR  
DISCENTE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO (PPGD)  
Matrícula: 2021#####9

*(Assinado eletronicamente em 28/08/2024 18:56)*  
FABIO DA SILVA SANTOS  
DISCENTE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO (PPGD)  
Matrícula: 2019#####7

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: 5653, ano: 2024, tipo: ATA, data de emissão: 28/08/2024 e o código de verificação: **bffac469fe**